



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Rua Paulino Nogueira, 315, Bloco - 01, Térreo - Benfica - CEP: 60.020-270

Fortaleza-Ce - Fone: 3366-7396

Portaria nº 6528/PROGEP/UFC, de 22 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre o cumprimento de jornada de trabalho administrativa com capacitação, no período de 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, em exercício, no uso das atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 28 - d do Estatuto da Universidade Federal do Ceará e no art. 17 do Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará e,

CONSIDERANDO o calendário acadêmico de 2024 aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal do Ceará;

CONSIDERANDO a redução das atividades administrativas dos servidores TAEs que atuam nas unidades acadêmicas, em razão do recesso acadêmico;

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 10 (OE10) do Plano de Desenvolvimento Institucional 2023-2027 da Universidade Federal do Ceará, que visa a garantia de excelência na Gestão de Pessoas e se baseia na política de desenvolvimento dos servidores, bem como nas necessidades e nos pilares institucionais, com o propósito de promover a difusão do conhecimento;

CONSIDERANDO a análise pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Relatório da Pesquisa de Clima Organizacional 2023 da UFC, que prevê ações de capacitação nas áreas de relacionamento interpessoal, gestão de conflito, condutas éticas, entre outros cursos de desenvolvimento de pessoas;

RESOLVE:

Art. 1º: Facultar, no âmbito da Universidade Federal do Ceará (UFC), para que os servidores técnico-administrativos em educação (TAE), que atuam em unidades acadêmicas (Centros, Faculdades, Institutos e *Campi* do Interior), possam conciliar a jornada de trabalho administrativa com atividades de capacitação durante o período de 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único: Os TAEs têm a possibilidade, mediante prévia anuência com a chefia

imediate, de cumprir uma jornada diária de 8 (oito) horas, distribuídas da seguinte maneira: I - 6 (seis) horas dedicadas às atividades administrativas. II - 2 (duas) horas destinadas à participação em cursos de capacitação.

Art 2º: No caso dos servidores que optarem pela realização de cursos de capacitação para fins de jornada administrativa, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - O servidor deverá escolher o(s) curso(s) a ser(em) realizado(s) em lista taxativa indicada

pela PROGEP para esse fim;

II - Os cursos devem ser realizados e concluídos com aprovação dentro do período de 08 de janeiro a 02 de fevereiro de 2024.

III - Após a conclusão do curso de capacitação, o servidor deverá enviar o certificado de conclusão, até o dia 03 de fevereiro, para análise da chefia imediata.

IV- É responsabilidade do servidor acompanhar o período de disponibilidade dos cursos e realizar sua matrícula.

§ 1º: Fica expressamente vedada a realização dos cursos de capacitação durante a jornada de 6 (seis) horas diárias destinadas às atividades administrativas.

§ 2º: Os cursos realizados para fins compensação de horas no recesso para comemoração das festas do final do ano (Portaria n o 5567/PROGEP/UFC, de 23 de outubro de 2023) não podem ser utilizados para o mesmo fim desta Portaria.

Art 3º: Cada unidade deverá organizar-se para que não ocorra qualquer prejuízo ao horário de atendimento ao público nem à Instituição.

Parágrafo único : Os servidores poderão ser convocados pela chefia imediata ou autoridade superior para comparecer ou realizar atividades durante o expediente integralmente administrativo, em casos de necessidade de serviço, a critério da chefia imediata.

Art. 4º Caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas resolver os casos omissos na aplicação desta Portaria e divulgar orientações específicas quanto à forma de compensação das horas.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Marlon Bruno Matos Paiva
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício
Universidade Federal do Ceará - UFC



Documento assinado eletronicamente por **MARLON BRUNO MATOS PAIVA, Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas**, em 22/12/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4708208** e o código CRC **14772568**.

Referência: Processo nº 23067.062027/2023-11

SEI nº 4708208